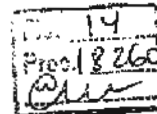




IOM 12.11.91

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

-Proc. nº 17.810-2/91-



LEI Nº3.832, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1.991

Denomina Centro Esportivo "ANTONIO MARCUSSI"

o centro esportivo de Vila Cristo Redentor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo,-
de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em Sessão Or
dinária realizada no dia 15 de outubro de 1.991, PROMULGA a se
guinte Lei:

Art. 1º - É denominado Centro Esportivo "ANTONIO MARCUSSI"
o projetado centro esportivo de Vila Cristo Redentor.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica
ção.


WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos sete dias do -
mês de novembro de mil novecentos e noventa e um.


MUZAEL FERES MUZAEL
Secretário Municipal de Negócios
Jurídicos

mabp